



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

LEILA BEZERRA FRANÇA

**CONTROLE INTERNO NA ESFERA PÚBLICA MUNICIPAL: UM ESTUDO SOBRE
A EFETIVIDADE DO TRABALHO DO CONTROLE INTERNO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BAHIA**

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2018

LEILA BEZERRA FRANÇA

**CONTROLE INTERNO NA ESFERA PÚBLICA MUNICIPAL: UM ESTUDO SOBRE
A EFETIVIDADE DO TRABALHO DO CONTROLE INTERNO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BAHIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Municipal da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Orientador: Prof. Dr. Jacques Henrique Gomes da Silva.

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2018

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Sistema de Bibliotecas da Unilab
Catalogação de Publicação na Fonte

F881c

França, Leila Bezerra.

Controle interno na esfera pública municipal : um estudo sobre a efetividade do trabalho do controle interno na Câmara Municipal de São Sebastião do Passé-Bahia / Leila Bezerra França. - 2018.

37 f.

Monografia (especialização) - Instituto de Educação à Distância, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, 2018.

Orientador: Prof. Dr. Jacques Henrique Gomes da Silva.

1. Auditoria interna - São Sebastião do Passé (BA). 2. Serviço público - São Sebastião do Passé (BA). I. Câmara Municipal de São Sebastião do Passé. II. Título.

BA/UF/BSCM

CDD 351.0075

LEILA BEZERRA FRANÇA

**CONTROLE INTERNO NA ESFERA PÚBLICA MUNICIPAL: UM ESTUDO
SOBRE A EFETIVIDADE DO TRABALHO DO CONTROLE INTERNO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BAHIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Municipal da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Aprovada em: 06/11/2018.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Jacques Henrique Gomes da Silva (Orientador)

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Prof. M.e Marcos Antônio Barbosa de Lima

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Prof.^a Dr.^a Rejane Felix Pereira

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Agradeço a Deus pela bênção a mim concedida.
A minha mãe, pelo apoio, e por estar ao meu lado
em todos os momentos da minha vida, e orgulho
por minhas conquistas. Aos meus filhos pelo
amor incondicional.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, a Deus, pois sem Ele me dando saúde e força para continuar lutando, eu não teria chegado até aqui, não teria traçado o meu caminho e feito a minha escolha pela gestão pública municipal. Agradeço principalmente a minha família por terem me apoiado e ficarem ao meu lado nas horas que eu mais precisava e por acreditar no meu sonho. Aos colegas, companheiros de caminhada durante o curso. Em especial àqueles que estiveram presentes na maioria dos momentos acadêmicos. Aos tutores que me orientou, apesar da distância esteve presente neste período de dúvidas e ansiedades.

“Por vezes sentimos que aquilo que fazemos não é senão uma gota de água no mar. Mas o mar seria menor se lhe faltasse uma gota”.

Madre Teresa de Calcutá

RESUMO

O presente trabalho trata de um estudo sobre o controle interno na esfera pública, sendo uma ferramenta de apoio para se administrar com eficiência os gastos públicos, utilizando-se de atividades de auditoria e fiscalização da gestão, levando em consideração eficiência, eficácia e economicidade em sua implementação, buscando sempre assegurar a legalidade e regularidade dos atos praticados. O objetivo geral deste estudo foi descrever e analisar a efetividade do trabalho do controle interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé – Bahia, para alcançar o objetivo geral torna-se necessário identificar as ferramentas utilizadas pelo setor de controladoria interna, descrever os trâmites legais, descrever o processo de controle interno e analisar as informações obtidas. Como metodologia foi realizada pesquisa bibliográfica e entrevista ao responsável pelo controle interno. Os resultados demonstram que o controle interno possui fatores que precisam ser melhorados, como sistema interno integrado para os setores, atualização do portal, aperfeiçoamento de publicação de relatórios de compra direta. Apesar de apresentar fatores que podem ser melhorados é necessário ressaltar que todo o processo feito pela controladoria respeita as leis.

Palavra-chave: Auditoria interna - São Sebastião do Passé (BA). Câmara Municipal de São Sebastião do Passé. Serviço público - São Sebastião do Passé (BA).

ABSTRACT

The present work is based on a study on internal control in public waiting, being a support tool to efficiently manage public spending, using audit and management supervision activities, taking into account efficiency, effectiveness and cost-effectiveness in its implementation, always seeking to ensure the legality and regularity of the acts practiced. The general objective of this study is to describe and analyze the effectiveness of the internal control work of the São Sebastião do Passé City Hall, in order to achieve the general objective, it is necessary to identify the tools used by the internal control sector, to describe the legal procedures, describe the process of internal control and analyze the information obtained. As methodology was carried out bibliographical research and interview to the person in charge of internal control. The results show that the internal control has factors that need to be improved, such as integrated internal system for the sectors, updating the portal, improving the publication of direct purchase reports. Although it presents factors that can be improved it is necessary to emphasize that all the process done by the controller respects the laws.

Keywords: Internal Audit - São Sebastião do Passé (BA). City Hall of São Sebastião do Passé. Public service - São Sebastião do Passé (BA).

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	13
3	METODOLOGIA DA PESQUISA	19
4	ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO PARA COLETA DE DADOS	21
4.1	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BA	21
4.2	O CONTROLE INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BA	22
5	RESULTADOS E DISCUSSÃO	25
6	INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS	29
7	CONCLUSÃO	31
	REFERÊNCIAS	32
	APÊNDICE	33

1 INTRODUÇÃO

A implantação do Sistema de Controle Interno não é somente uma exigência das Constituições Federal e Estadual, mas também uma oportunidade para dotar a administração pública de mecanismos que assegurem, entre outros aspectos, o cumprimento das exigências legais, a proteção de seu patrimônio e a otimização na aplicação dos recursos públicos, garantindo maior tranquilidade aos gestores e melhores resultados à sociedade.

Com as mudanças ocorrendo em toda a sociedade, houve a necessidade de se criar mecanismos de controle para fiscalizar os atos da administração pública em conformidade às cobranças feitas pelos cidadãos aos seus representantes nos órgãos públicos, principalmente no âmbito municipal, meios que possibilitassem maximizar a utilização dos recursos, evitando erros, fraudes e desperdícios. Tudo isso se torna mais fácil com um sistema de controle atuante, contribuindo para a confiabilidade dos dados prestados pelos gestores.

A implantação do sistema de controle interno é uma obrigação antiga, tendo sua importância para administração pública evidenciada na Lei Federal nº 4.320/1964 (art.75 ao art.80) e sua obrigatoriedade previsto nas Constituições Federais de 1967 (art.71 e art.72) e de 1988 (§1º do art. 31 e art. 74). Mesmo sendo clara a obrigatoriedade nas Constituições de 1967 e 1988, a maioria dos Municípios só passou a cumprir tal exigência após a edição da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (conhecida com Lei de Responsabilidade Fiscal), e depois de cobranças intensas dos Tribunais de Contas para seu efetivo funcionamento, trouxe em seus artigos 54 e 59 a participação direta na fiscalização dos atos da administração pública, bem como, a obrigatoriedade da assinatura do responsável pelo controle interno nos relatórios de gestão fiscal.

Os governantes, na ânsia de cortar gastos, muitas vezes efetivam cortes lineares, quase que indiscriminados, especialmente nos investimentos, prejudicando a população. A máxima “é proibido gastar” deveria ser trocada por “é proibido gastar mal”. Sem generalizar, grande parte dos gastos públicos é fruto, dentre outros, da ausência de planejamento adequado, da burocracia excessiva, de foco distorcido do objetivo do Poder Público, de interesses pessoais sobrepondo-se aos interesses públicos, de conflitos interpessoais e políticos dentro da instituição, do recrutamento e treinamento inadequado dos servidores, de meios informatizados obsoletos. É possível resumir todas as causas levantadas como ausência de um sistema de Controle Interno efetivo.

Justifica-se a realização deste estudo baseando-se na importância do controle interno nos entes públicos, tendo em vista que este setor utiliza instrumentos que asseguram

uma maior eficácia e eficiência nos atos públicos, evitando erros e fraudes, zelando pelo equilíbrio financeiro e proporcionando uma maior fiscalização e transparência dos gastos públicos.

Partindo desse pressuposto, o objetivo geral deste estudo é descrever e analisar a efetividade do trabalho do Controle Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé – Bahia, para alcançar o objetivo geral torna-se necessário identificar as ferramentas utilizadas pelo setor de controladoria interna, descrever os trâmites legais, descrever o processo de controle interno e analisar as informações obtidas.

A escolha do tema justifica-se pelo fato do controle interno ter um papel importante na administração pública, este setor deve funcionar adequadamente para assegurar o equilíbrio financeiro, evitar erros e fraudes, fiscalizar e publicar os atos administrativos no portal da transparência permitindo que a sociedade fiscalize as ações dos gestores públicos, verificando se os recursos e bens públicos estão sendo utilizados para suprir as necessidades e o bem-estar da sociedade.

Deste modo, este estudo se torna necessário à Câmara Municipal de São Sebastião do Passé, por possibilitar a visualização do funcionamento como um todo do setor de controle interno bem como a melhoria no processo de gestão do setor.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEORICA

“A Administração Pública é comumente classificada pela doutrina em algumas acepções, para fins didáticos, Segundo de Meirelles, essas seriam as acepções possíveis.”

Em sentido formal é o conjunto de órgãos instituídos para a consecução dos objetivos do governo; em sentido material, é o conjunto das funções necessárias aos serviços públicos em geral; em acepção operacional, é o desempenho perene e sistemático, legal e técnico, dos serviços próprios do Estado ou por ele assumidos em benefício da coletividade. Numa visão global, a administração é, pois, todo o aparelhamento do Estado pré-ordenado à realização de serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas. (MEIRELLES, 2004, p.64)

Prossegue o autor (MEIRELLES, 2004, p.84): “Administração Pública, portanto, é a gestão de bens e interesses qualificados da comunidade no âmbito federal, estadual ou municipal, segundo os preceitos do direito e da moral, visando ao bem comum”.

A Administração Pública é a atividade desenvolvida pelo Estado ou seus delegados, sob o regime de Direito Público, destinada a atender de modo direto e imediato, necessidades concretas da coletividade. É todo o aparelhamento do Estado para a prestação dos serviços públicos, para a gestão dos bens públicos e dos interesses da comunidade.

A Administração Pública direta e indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Administrador deve planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos humanos, técnicos e materiais postos à sua disposição, devendo, sobre esta gestão, prestar as devidas contas.

A estrutura de controle deve ser desenhada em função das variáveis -chave que derivam do contexto social e da estratégia da organização, além de levar em consideração as responsabilidades de cada administrador ou encarregado por centros de competência. A estrutura contém, ainda, o sistema de indicadores de informações e de incentivos. (GOMES, 1999).

O processo de controle opera-se com a dinâmica da organização e compreende o planejamento e o orçamento dos meios, a execução das atividades planejadas e a avaliação periódica da atuação.

Os controles internos, tomados como sistema, englobam toda a organização e podem caracterizar-se como controles contábeis e controles administrativos (CREPALDI, 2000).

A essência da teoria do controle baseia-se na intercalação de um agente corretivo no

fluxo do processo de modo a balizar seu comportamento, para que se processe dentro de padrões predeterminados (FLORENTINO, 1988).

O controle figura como uma das cinco funções universais da Ciência da Administração: prever, organizar, comandar, coordenar e controlar.

O controle relaciona-se com todas as demais funções, constituindo-se em instrumento indispensável para que sejam atingidos os objetivos previstos por qualquer organização. Com relação à função de planejamento (previsão), chega-se a dizer que o controle é seu irmão siamês, tal é a simbiose entre ambos: o planejamento sem controle da execução dificilmente logra êxito, bem como o controle sem padrões e objetivos previamente definidos não terá como atuar, por falta de objeto (CHIAVENATO, 2000).

O Controle Interno se implanta não contra, mas a favor do bom desempenho do Administrador. O objetivo de sua implantação não é o de controlar o Administrador, seja ele Prefeito ou Presidente da Câmara de Vereadores, mas de controlar para ele, ordenador e responsável pelo controle de toda a Administração. O Controle Interno é ferramenta importante e fundamental no auxílio dos Prefeitos e Presidentes de Câmaras, inclusive na reestruturação administrativa que muitos terão de enfrentar.

O Controle Interno na administração pública é a verificação da conformidade da atuação desta a um padrão, possibilitando ao agente controlador a adoção de medida ou proposta em decorrência do juízo formado.

Controle Legislativo - Exercício no âmbito municipal pela Câmara de Vereadores, dividido em Controle Político e Controle Financeiro.

Controle Político – Faz-se por meio de análise das decisões administrativas, observando sua adequação quanto ao mérito, oportunidade e conveniência, sempre buscando interesse público e a boa conduta do agente público.

Controle Financeiro – Tem como objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, renúncia de receitas e transparência, auxiliado pelo TCM, CPI, convocações de autoridades, pedidos de informações, análise de balanços, revisão de atos administrativos e normatizações.

Os controles externos estão divididos pelas seguintes esferas, Tribunais de Contas da União – TCU, Tribunal de Contas do Estado – TCE e Tribunais de Contas dos Municípios – TCM.

A Constituição Federal concedeu aos Tribunais de Contas um rol de poderes, dentre eles, o opinativo, o corretivo, o orientador e o fiscalizador, além de outros dispostos no art. 31 e 71 da CF.

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da CF. O Ministério Público é o representante da sociedade, agindo com independência em relação a qualquer autoridade ou poder, devendo obediência somente à Constituição e às Leis.

Um bom sistema de Controle Interno é sinônimo de uma “boa administração”, o gerenciamento do patrimônio público exige um eficiente sistema de controle interno, a base legal para a implantação do controle interno é lei municipal, que deverá inserir a controladoria na estrutura da administração pública.

O controle interno na administração pública tem seu marco inicial legal na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que introduziu as expressões controle interno e controle externo e definiu as competências para o exercício daquelas atividades. “Na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que estatuiu normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, o seu art. 75 - trata do controle da execução orçamentária compreenderá, que conterà:”

I – a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

II – a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;

III – o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

Art. 76. o poder executivo exercerá os três tipos de controle a que se refere o art. 75, sem prejuízo das atribuições do tribunal de contas ou órgão equivalente.

Art. 77. a verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.

Constituição Federal (1988) Art. 70.

A Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial da União e das Entidades da Administração Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante Controle Externo, e pelo Sistema de Controle Interno de cada Poder.

Os artigos 74 e 75 da Carta Magna brasileira trata também do Sistema de Controle Interno, porém, especificando suas competências – in verbis:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial...

III – exercer controle sobre operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional

§ 1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária. Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar; VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei das Licitações:

Art.102. Quando em autos ou documentos de que conhecerem, os magistrados, os membros dos Tribunais ou Conselhos de Contas ou os titulares dos órgãos integrantes do sistema de controle interno de qualquer dos Poderes verificarem a existência dos crimes definidos nesta Lei, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia. (art. 89 ao 99 da Lei de Licitações).

Art.113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

§ 2º Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia do edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção de medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

Para um bom funcionamento do controle interno seja ele em qualquer esfera, embasada pelas leis e normas pertinentes ao controle, serão criadas instruções normativas e rotinas administrativas para facilitar o trabalho diário e conseqüentemente após análise,

elaboração de relatório de controle.

PROCEDIMENTOS DE ROTINA PARA O CONTROLE INTERNO

(Unidades Administrativas)

- Elaborar as instruções normativas para cada unidade administrativa de acordo com a estrutura organizacional;
- discutir com os chefes a viabilidade de sua aplicação; após aprovada, as instruções normativas deverão ser numeradas e publicadas;
- devem assinar as Instruções Normativas o Controlador Geral e a Autoridade Superior;
- todas as Instruções Normativas, bem como suas atualizações ou revogações deverão ser enviadas, impressas ou em meio magnético ou eletrônico, a todas as Secretarias e as demais unidades administrativas que deverão mantê-las em pasta própria, para consultas periódicas pelos servidores da área;
- após trinta dias da implantação retorne a unidade administrativa para elaboração do Relatório, ou solicite informações por escrito, conforme papel de trabalho.

Relatório do Controle Interno, o objetivo do relatório é apresentar os procedimentos executados pelo Sistema de Controle Interno. Dele será formatado o relatório anual que integrará a Prestação de Contas a ser apresentada ao Tribunal de Contas. O relatório do Controle Interno conterá, além de parecer conclusivo sobre as contas, avaliação sobre os seguintes aspectos:

- informações sobre os servidores;
- cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei orçamentária;
- resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- cumprimento dos limites e das condições para a realização de operações de crédito;
- observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar,
- limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal;
- aplicação dos recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
- aplicação dos recursos em ações e em serviços públicos de saúde, com a especificação dos índices alcançados;
- destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- observância do gasto (repasse mensal de recurso);
- medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado;
- cumprimento, da parte dos representantes do órgão, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado ao Tribunal de Contas do Estado;
- cumprimento dos procedimentos legais para implantação do portal da transparência municipal;
- organização e procedimentos de rotinas na guarda e no controle de documentos que comprove a execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do órgão;
- relatar o levantamento dos bens que integram o ativo imobilizado da instituição, nos termos das NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), conforme cronograma estabelecido previamente; mencionar os responsáveis pela fiscalização da execução de contratos e as suas responsabilização;

O controle interno não pode por si só, garantir e assegurar o alcance dos objetivos e metas da instituição. É necessário que todos cumpram com suas responsabilidades, o controle interno poderá exigir alterações e novas metodologias para diminuir riscos e fraudes.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Para o estudo desse objeto o tipo de pesquisa adotado foi o descritivo, sendo usados para referência às disposições legais e regulamentações encontradas sobre o tema sistema de controle interno.

As pesquisas descritivas têm por objetivo a descrição das características de determinada população [...] que tem por objetivo levantar as opiniões, atitudes e crenças de uma população. Também são descritivas aquelas que visam descobrir a existência de associações entre variáveis. (GIL, 2010, p.27).

Quanto ao método de abordagem do problema, ele é caracterizado como qualitativa, já a coleta de dados foi realizada através de aplicação de questionário estruturado, com contato direto do entrevistador com o objeto de estudo, sendo o entrevistado o controlador da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé –Ba. Os dados coletados foram tratados de forma analítica, buscando apurar a opinião do respondente e esta reflexão ocorreu no final do processo de coleta. O método empregado foi o estudo de caso: Sobre a efetividade do controle interno na Câmara Municipal de São Sebastião do Passé – BA. De acordo com Gil (2010, p. 37), “o estudo de caso consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento”.

Trata-se de um trabalho de compilação, deu-se através de aplicação de questionário, pesquisa documental e pesquisa bibliográfica. Os dados secundários foram coletados através de leis, decretos, pareceres e bibliografias e os dados primários através da aplicação de questionário, o qual permite uma análise dos objetivos ao que esta pesquisa se dispõe. Segundo Severino (2007, p.122) na pesquisa documental “tem-se como fonte documentos no sentido amplo, ou seja, não só documentos impressos, mas sobretudo de outros tipos de documentos, tais como jornais, fotos, filmes, gravações, documentos legais”.

Pelo fato do sistema de controle interno se tratar de um órgão que realiza a fiscalização dentro da administração pública, com intuito de orientar o gestor quanto ao processo correto de administrar os recursos públicos optou-se pela aplicação de questionário com a pessoa diretamente ligada a ele dentro da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé-Bahia.

Pautando-se da premissa de que o entrevistado, em teoria, deva conhecer as atribuições e funções do controle interno, este estudo permitiu analisar a efetividade do trabalho acerca do controle interno. Salienta-se que o, controle interno da Câmara de

Municipal de São Sebastião do Passé - Ba, é composto por (1) pessoa, e pertence ao quadro efetivo.

4 ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO PARA COLETA DE DADOS

A pesquisa foi feita na Câmara Municipal de São Sebastião do Passé – Ba, cidade à 58 km da Capital Salvador, com uma população estimada (2018) 44.164 pessoas, e população do último censo (2010) 42.153 mil habitantes, o PIB per capita (2015) 14.725,24(R\$), o percentual de receitas oriundas de fontes externas para o município (2015) 82,5%, o índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH (2010) é 0,657.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Passé – Bahia, é composta de 13 Vereadores que encontrasse em cargos eletivos para a Legislatura 2017/2020, sendo que um está na função de Presidente do Legislativo Municipal, ordenando as despesas deste órgão. O quadro efetivo possui 04 funcionários, último concurso público 1996, 68 cargos comissionados. O Controle Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé, foi criado através da Lei nº 716, de 22 de setembro de 2006 – Dispõe sobre a fiscalização pelo sistema de Controle Interno no Poder Legislativo.

A coleta dos dados foi feita por meio de um questionário aplicado ao responsável pelo controle interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé - Ba.

Os dados foram analisados de forma clara e objetiva, por meio de técnicas qualitativa e descritivas das informações no questionário aplicado. Seguindo embasamento teórico do trabalho e descrição de algumas respostas. Neste momento foi usado o contato com a realidade, objeto dessa pesquisa, associada à teoria que sustenta esse trabalho.

Neste tópico será abordado o estudo de caso realizado na Câmara Municipal, com o intuito de levantar informações do setor de controladoria interna a fim de verificar quais os métodos são utilizados. Diante disso, busca-se ressaltar como é feito o processo de controladoria do órgão.

4.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ -BA

A Câmara Municipal de São Sebastião do Passé – Bahia, é um órgão do Poder Legislativo do Município que determina normas de administração, é constituída por treze vereadores eleitos pelo povo e com uma legislatura de quatro anos que atuam na produção de leis e na fiscalização do Poder Executivo.

A Administração da Câmara Municipal segue a Constituição Federal, a Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno possibilitando sua autonomia política, administrativa e financeira, possui um Regimento Interno que define suas atribuições

e suas funções legislativas, fiscalizadoras e administrativas.

Tem como atribuição fiscalizar os atos do Poder Executivo, analisando as infrações político-administrativas do Prefeito, a prática de atos administrativos da economia interna, o exercício de atividade das leis, as deliberações administrativas, as indicações ao executivo e os assuntos que defendem dos interesses coletivos.

Administração é realizada pela mesa diretora, composta pelo Presidente representante legal da Câmara, que tem como competência as funções administrativas e diretivas das atividades internas, o vice-presidente no qual deve substituir o presidente na sua ausência, e o 1º e 2º Secretário que auxiliam a presidência nos serviços, todos possuem mandato de dois anos. A Mesa Diretiva é responsável pela a execução de atos de direção, administração e execução das deliberações aprovadas pelo Plenário.

A Câmara possui função legislativa, função de controle e fiscalização, função administrativa e função julgadora. A função legislativa de aprovar leis de competência do Município, a função de controle e fiscalização corresponde ao controle político-administrativo do Executivo, bem como a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. A função administrativa é direcionada para sua organização e está sujeita ao exame do Tribunal de Contas. E a função julgadora acontece em casos de julgamento do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores, quando os agentes políticos atentem contra as normas legais no exercício do mandato.

4.2 O CONTROLE INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ -BA

O Controle Interno do órgão é disciplinado pela Lei nº 716, de 22 de setembro de 2006, que Dispõe sobre a fiscalização pelo sistema de Controle Interno no Poder Legislativo e dá outras providências. Essa Lei disciplina os assuntos relacionados à controladoria interna da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé.

De acordo com a Lei nº 716/2006, as finalidades do controle interno são:

Art. 2º A Unidade de Controle do Poder Legislativo de São Sebastião do Passé, com atuação previa concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação da Mesa Diretora desta Câmara e da gestão fiscal por intermédio da fiscalização quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e em especial, tem as seguintes atribuições:

I – avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas, a execução dos programas específicos do Poder Legislativo e o cumprimento do

orçamento do Poder Legislativo.

II – colaborar e controlar o alcance do atingimento das metas fiscais de resultados primário e nominal no que se refere às contas do Legislativo;

III – comprovar a legitimidade dos atos de gestão;

IV – apoiar o controle extremo no exercício de sua missão institucional;

V – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

VI – supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts.22 e 23 da LC nº101/2000;

VII - realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais do Legislativo, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da constituição Federal e da LC nº101/2000, informando-o sobre a necessidade de providencias;

VIII – cientificar a(s) autoridade(e) responsável(eis) quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração da Câmara Municipal.

§ 1º - Pra o cumprimento das atribuições previstas neste Artigo, a UCI (Unidade de controle Interno).

I - determinará, quando necessário, a realização de inspeção sobre a gestão dos recursos públicos do Legislativo;

II – regulamentará as atividades de controle através de Inspeções Normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhará à UCI(Unidade de controle Interno) sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração pelos cidadãos , partidos políticos , organização , associação ou sindicato;

III – opinará na tomada de contas , exigida por força da legislação pertinente;

IV – concentrará as consultas a serem formuladas pelas unidades administrativas da Câmara Municipal;

V – responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnica às unidades administrativas da Câmara.

§ 2º - O Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Legislativo, previsto na LC nº101/2000, além da Mesa Diretora, do Contabilista e do Responsável pela administração financeira, será assinado pelo coordenador da Unidade de Controle Interno.

§ 3º - As instruções Normativas de controle interno no que se refira as técnicas de controle terão força de regras que, em sendo descumpridas , importarão em infração disciplinar a ser apuradas nos termos de regime de trabalho a que se enquadra o agente público infrator.

As finalidades do controle interno se resume em avaliar e verificar a gestão financeira do Poder Legislativo, disponibilizar os documentos de execução orçamentária, bem como sugerir e orientar o gestor do órgão e a mesa diretora. Essas finalidades visam assegurar a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, além de formar um sistema integrado de informações financeiras e contábeis proporcionando assim uma gestão transparente.

Quanto à organização e as competências da controladoria interna, são regulamentada pela Lei nº 716/2006, subordinada diretamente à Presidência, com atribuições e garantias na presente Lei.

A Controladoria Interna é um setor, no 1º andar da Câmara Municipal de São

Sebastião do Passé – Bahia, localizada na Praça General Raimundo Barbosa, nº 36. A estrutura do departamento se resume em um controlador interno.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Por meio de uma entrevista com o controlador interno, foi averiguado como funciona a Controladoria Interna da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé - Ba. Diante disto, foram apresentadas as análises do estudo de caso.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Passé – Ba. possui autonomia financeira, ou seja, possui um orçamento próprio, contudo é consolidado com o orçamento geral do Município. Mensalmente a Prefeitura repassa o valor dos recursos previstos para Câmara, denominado de duodécimo.

O princípio da separação e da harmonia entre as funções estatais remete à autonomia dos respectivos poderes, que requer, dentre outras condições, recursos financeiros suficientes para o desenvolvimento das suas atividades. Em nível municipal esta relação ocorre entre o Executivo e o Legislativo, o primeiro com a obrigação constitucional de fazer os repasses mensais necessários para o funcionamento da Câmara Municipal, observando-se os limites oriundos dos art. 29, VI, VII, 29A da Constituição e art. 28 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse repasse mensal de valores do Executivo ao Legislativo deve observar a nova redação do art. 168 da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional 45/2004 e os parágrafos do art. 29A. Isso porque o texto constitucional passou a consignar a expressão "duodécimos", conduzindo a uma fração proporcional e constante a ser repassada mensalmente à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, o que tem sido repetido nas Leis Orgânicas Municipais, até mesmo em observância à simetria constitucional. Além disso, o não repasse até o dia 20 de cada mês ou o repasse inferior à proporção oriunda da proposta orçamentária tipificará o cometimento de crime de responsabilidade pelo Prefeito Municipal, como é o caso de São Sebastião do Passé – Ba, com o valor do duodécimo mensal do exercício de 2018, R\$ 393.230,62 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

Estes recursos são administrados pelo Presidente da Câmara, a prestação de contas é feita por meio de balancetes mensais e do balanço geral de cada ano, quem fiscaliza as contas da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé é o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

A controladoria interna auxilia as decisões do presidente e trabalha com todas as ações, sendo elas a diretoria administrativa, o orçamento, o planejamento e a execução financeira. Todos os processos administrativos, licitações e processos que irão onerar a Câmara deveriam passar pela controladoria interna da Câmara Municipal, para que o

controlador interno analisasse os dados e desse um parecer favorável ou desfavorável sobre o assunto, com recomendações.

A controladoria internada da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé, está diretamente ligada ao Tribunal de Contas dos Municípios Estado da Bahia, seu objetivo é fiscalizar a gestão orçamentária e financeira, deste modo deve elaborar relatórios bimestrais para prestar contas com o Tribunal de Contas do Estado.

Para elaborar o relatório o controlador interno fara um memorando com perguntas especificas para os setores que oneram a Câmara, seriam eles, gerência de transportes, secretaria geral, presidente da comissão de recebimento de materiais, obras e serviços, responsável pela fiscalização e execução dos contratos firmados pela câmara, diretor financeiro da Câmara e diretor administrativo da Câmara.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Passé, possui 4 funcionários efetivos, através do último concurso realizado em 1996, e possui um quadro de cargos em comissão através da Lei Municipal nº 002 de 22 de março de 2016.

Como pode ser observado através da pesquisa e entrevista com o controlador verificou-se que a os cargos de Controlador e Tesoureiro são ocupados por dois funcionários efetivos, e a controladoria só dispõe de uma pessoa para exercer a função. Verificou-se que a contabilidade e terceirizada, mais esta faz todo o serviço dentro da Câmara, uma vez por semana ou a cada 15 dias, dependendo da necessidade da mesma. Há uma comissão de licitações e contratos que tem uma empresa terceirizada para assessorar os processos e orientar os funcionários quanto aos procedimentos licitatórios, visto que a mesma só tem um funcionário efetivo e os demais comissionados. A tesouraria e exercida por um funcionário efetivo o qual faz todas as funções.

Com base nos documentos enviados, o controlador analisa as informações e elabora o Relatório de Conformidade/ Regularidade colocando anexos todos os memorandos com as respostas de cada setor. Esse relatório é encaminhado para o Presidente da Câmara para ciência, e fará parte do balancete de receita e despesas da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé, e que por sua vez encaminha para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

A transparência da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé, é feita de forma eletrônica, salvo a publicidade das compras direta. Os atos da mesa, os salários e os cargos dos funcionários são publicados no portal da transparência e portal do TCM/Pessoal, as licitações, contratações e exonerações são publicados no diário oficial do município. As publicações no diário oficial do município são realizadas periodicamente, não ocorre no

mesmo dia que acontece o ato.

As ferramentas utilizadas para elaborar relatórios são os softwares da empresa contratada para executar os serviços de contabilidade, folha de pagamento. Na Câmara Municipal de São Sebastião do Passé, há no setor da tesouraria sistemas para folha de pagamento e sistema bancário. A controladoria interna não possui nenhum software para auxiliá-la, recebe os documentos de cada setor fisicamente.

A controladoria utiliza apenas o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-tcm, no qual é um conjunto de aplicativos integrados relacionados à atividade-fim do Tribunal de Contas dos Municípios Estado da Bahia. O e-tcm recebe as informações relacionadas às contas públicas enviadas pelas unidades gestoras do órgão público. O sistema permite a emissão de relatórios automáticos de avaliação, análise da gestão de cada Município e do Estado, além de ampliar a publicidade das informações.

Deste modo, o e-tcm é utilizado para publicar todos os atos públicos, quando a Câmara atualiza o portal da transparência, ela faz isso por meio do e-tcm, pois tudo o que tem nesse sistema tem que ter no portal da transparência. O e-tcm é utilizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para apurar a veracidade do relatório bimestral, no qual é comparado os dados do sistema com o relatório entregue fisicamente em períodos bimestrais. Com base no estudo feito na Câmara Municipal de São Sebastião do Passé-Ba, é possível notar que existem melhorias a serem feitas, pois a controladoria não tem acesso eletrônico aos relatórios emitidos pelos setores, o portal da transparência encontra-se desatualizado.

Tendo em vista que os relatórios enviados pelos setores a controladoria são apenas impressos, sugere-se que a Câmara Municipal de São Sebastião do Passé-Ba., estude a possibilidade de implantação de um sistema de informação que vincule todos os setores, permitindo que a controladoria receba os relatórios eletronicamente. Criando uma maior interação entre a controladoria e os setores, bem como tornando o processo mais acessível, dando agilidade na análise das informações, além de ajudar na responsabilidade socioambiental, diminuindo o alto número de folhas impressas no órgão.

Levando em consideração a obrigação de transparência dos atos de um órgão administrativo, e o portal da transparência da Câmara desatualizado, propõe-se um estudo dos impactos para a publicação dos dados pendentes no portal da transparência para que os cidadãos possam acompanhar os gastos da Câmara Municipal em tempo real, dando a devida publicidade dos atos públicos. Nota-se também a necessidade de um concurso público para o quadro efetivo, pois só assim com um quantitativo maior a contabilidade será feita por funcionários da Câmara, e demais serviços que foram terceirizados, seria muito importante

investimento em cursos e reciclagem para o quadro funcional, pois a qualificação profissional é primordial para ter-se um serviço de qualidade eficiência e eficácia.

A integração de todos os setores da Câmara por meio de um único sistema de gestão administrativo permitirá a aceleração no processo de prestação de contas das áreas administrativas com a controladoria interna. O processo pode ser realizado utilizando a assinatura dos relatórios pelos gestores por meio de Tokens de assinatura digital, podendo ser conferido na base de dados de certificados válidos emitidos pelas entidades certificadoras.

Assim como ocorre em diversos setores de administração pública, a utilização de um único sistema de gestão divididos por módulos e com administração centralizada garante uma celeridade, agilidade e transparência no processo administrativo do órgão. Em tempo, há ainda a possibilidade de integração do sistema administrativo proposto com o portal de transparência do órgão, de modo automático e assinado digitalmente pelo Presidente da Câmara.

6 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Conforme apresentado no início deste trabalho, constatou-se há necessidade de melhoria a serem implementadas, partindo desse pressuposto, o objetivo geral deste estudo é descrever e analisar a efetividade do trabalho do controle interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé – Bahia, para alcançar o objetivo geral torna-se necessário identificar as ferramentas utilizadas pelo setor de controladoria interna, descrever os tramites legais, descrever o processo de controle interno e analisar as informações obtidas.

A escolha do tema justifica-se pelo fato do controle interno ter um papel importante na administração pública, este setor deve funcionar adequadamente para assegurar o equilíbrio financeiro, evitar erros e fraudes, fiscalizar e publicar os atos administrativos no portal da transparência permitindo que a sociedade fiscalize as ações dos gestores públicos, verificando se os recursos e bens públicos estão sendo utilizados para suprir as necessidades e o bem-estar da sociedade.

Deste modo, este estudo se torna necessário à Câmara Municipal de São Sebastião do Passé, por possibilitar a visualização do funcionamento como um todo do setor de controle interno bem como a melhoria no processo de gestão do setor.

Uma proposta de melhoria seria a necessidade da realização de concurso público para preenchimento e execução dos serviços básicos internos da Câmara, assim como o processo de formação contínuo com o objetivo de se alcançar preparo suficiente para que haja uma boa prestação de serviço, com isso terá economicidade nos gastos pois não haveria necessidade de contratação de mão de obra terceirizada para serviços básicos.

A comunicação entre os setores através de um sistema integrado interno facilitará na execução dos serviços de fiscalização e elaboração dos relatórios do controle interno, além da economicidade de papeis. Verificou-se a necessidade de um estudo de viabilidade para a implantação dos serviços tais como contabilidade e relatórios de compras direta, sejam executados em tempo real para que a transparência aconteça imediato, como também a publicidade dos atos da casa seja publicados em tempo real. Quanto ao suporte técnico e de infraestrutura é necessário constante investimento para aprimoramento das atividades.

Portanto, a integração de todos os setores da Câmara por meio de um único sistema de gestão administrativo permitirá a aceleração no processo de prestação de contas das áreas administrativas com a controladoria interna, garantindo celeridade, agilidade e transparência no processo administrativo do órgão.

Por fim, entende-se que a Controladoria Interna Municipal é indispensável para

uma gestão transparente, pois ela fiscaliza os atos administrativos, zela pelo equilíbrio financeiro e ajuda os gestores a administrar os gastos públicos de acordo com a Lei.

7 CONCLUSÃO

Neste trabalho identificamos pontos relevantes sobre o controle interno na administração pública seja ele Federal, Estadual ou Municipal. O pensamento de conter o desequilíbrio financeiro é uma das metas da administração pública, o controle interno como um mecanismo dispõe de requisitos que auxilia a gestão fiscal, contribuindo efetivamente para a redução de irregularidades relacionadas à execução orçamentária e financeira do órgão.

O elemento de observação e análise foi a efetividade do trabalho do controle interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé – Bahia. Identificou-se através dos dados coletados a necessidade de modificações para um melhor funcionamento do controle interno.

Com base no estudo feito na Câmara Municipal de São Sebastião do Passé – Ba, é possível notar que houve alguns fatores que podem ser melhorados. Foi possível identificar que a controladoria não tem acesso eletrônico aos documentos emitidos pelos setores, o portal da transparência encontra-se desatualizado e as prestações de contas das compras diretas não são publicadas. A Câmara Municipal precisa fazer um estudo de impacto, para a realização do concurso público para preenchimentos do quadro efetivo, para a execução de serviços básicos, eliminando contratações temporárias e terceirizadas, praticando o princípio da economicidade.

Desta forma, necessita que a Câmara Municipal de São Sebastião do Passé – Ba, estude a possibilidade da implantação de um sistema de informação que integre os setores, permitindo uma maior interação e possibilitando que a controladoria receba os relatórios eletronicamente, e permitirá a aceleração no processo de prestação de contas das áreas administrativas com o controle interno, garantindo celeridade, agilidade e transparência no processo administrativo do órgão. Havendo também a possibilidade de integração do sistema administrativo proposto com o portal de transparência do órgão deixando-o mais automatizado.

Por fim, entende-se que o Controle Interno Municipal é indispensável para uma gestão transparente, pois fiscaliza os atos administrativos, zela por equilíbrio financeiro e ajuda os gestores a administrar os gastos públicos de acordo com a lei.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Nilson de Aquino et al. **Planejamento governamental para municípios: Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentaria anual**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ARAÚJO; Inaldo, ARRUDA, Daniel. **Contabilidade pública: da teoria à prática**. São Paulo: Saraiva, 2004.

BEZZERA FILHO, João Eudes. **Contabilidade público: técnica de elaboração de balanços e 300 questão**. Rio de Janeiro: Impetus, 2004.

BRASIL. **Lei Complementar 101/2000 de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/LCP/Lcp101.htm>> Acesso em: 11 agosto 2007.

BRASIL. **Lei 4.320 de 17 de março de 1964**. Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/arquivos_down/legislacao/Lei4320_ultimaatul_22_01_02.html> Acesso em: 11 agosto 2007.

Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 18 agos. 2018.

CRUZ, Flávio da; et al. **Lei de responsabilidade fiscal comentada: lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

GARCIA, Alexandre Sanches. **Introdução à controladoria: instrumentos básicos de controle de gestão das empresas**. São Paulo: Atlas, 2010.

<http://www.tcm.ba.gov.br/portal-do-gestor/duodecimo/>

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/2000/emendaconstitucional-25-14-fevereiro-2000-374042-publicacaooriginal-1-pl.html>

<https://www.tcm.ba.gov.br/municipio-post/sao-sebastiao-do-passe/>

<http://www.camara.saosebastiaodopasse.ba.io.org.br/diarioOficial> .
Acessos em: julho a setembro de 2018

Lei nº 716, São Sebastião do Passé - Bahia, 22 de setembro de 2006.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

APÊNDICE

COLETA DE DADOS
QUESTIONÁRIO DE PESQUISA

Poder que representa: () Executivo () Legislativo

Cargo ou Função: _____

MARQUE UMA OU MAIS ALTERNATIVAS:

1. Está(ão) entre as atribuições do Sistema de Controle Interno Municipal:

- () Punir os servidores que não cumpram seus deveres.
- () Exame das transferências intergovernamentais.
- () Administrar junto com o Prefeito, e na sua ausência, decidir sobre a aplicação orçamentária.
- () Exonerar servidores que tenham sido contratados de forma ilegal ou irregular.
- () Exame da execução da folha de pagamento.
- () Exame da gestão dos regimes próprios de previdência.

2. Os responsáveis pelo Sistema de Controle Interno Municipal ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, darão ciência a quem?

- () Prefeito Municipal
- () Tribunal de Contas do Estado
- () Imprensa
- () Presidente da Câmara de Vereadores

3. Quanto às despesas e ao conjunto da gestão o Sistema de Controle Interno Municipal deverá examinar:

- () Limite de gastos com pessoal.
- () Avaliação da gestão orçamentária.
- () Execução da folha de pagamento.
- () Manutenção da frota de veículos e equipamentos
- () Procedimentos licitatórios e da execução dos contratos em vigor.

4. Segundo a Lei Federal 4320/64, quanto à execução orçamentária, o Sistema de Controle Interno Municipal deverá:

- Verificar a legalidade dos atos que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa.
- Verificar a fidelidade patrimonial dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos.
- Verificar as contas pessoais do Prefeito Municipal e de seus familiares para certificação de que os mesmos não obtiveram enriquecimento ilícito.
- Verificar o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

5. No que tange as despesas e receitas o sistema de controle interno como ferramenta de gestão e fiscalização deverá:

- Examinar a execução da folha de pagamento.
- Examinar o controle e acompanhamento dos bens patrimoniais.
- Examinar o lançamento e a respectiva cobrança de todos os tributos da competência local.
- Examinar a cobrança da dívida ativa e dos títulos executivos emitidos pelo TCE;

MARQUE APENAS UMA ALTERNATIVA

6. Você sabe efetivamente o que é o Sistema de Controle Interno?

- Sim Não

7. Você sabe como está estruturado o Sistema de Controle Interno Municipal e quem são os seus componentes?

- Sim Não

8. Na atividade em que você realiza é recebido algum tipo de controle por parte do Sistema de Controle Interno Municipal?

- Sim, controle prévio.
- Sim, controle posterior.
- Sim, controle concomitante.
- Não.

9. Em sua opinião, qual o principal tipo de controle que é realizado no âmbito municipal pelo Sistema de Controle Interno?

- Controle prévio.
- Controle posterior.
- Controle concomitante.

10. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização do Sistema de Controle Interno Municipal?

- Sim
- Não

11. Qual o número de componentes do órgão de coordenação do Sistema de Controle Interno Municipal?

- 03 (três) servidores em cargo de provimento efetivo.
- 04 (quatro) servidores, sendo 02 (dois) em cargo de provimento efetivo e 02(dois) em cargo em comissão.
- 03 (três) servidores, sendo 01(um) servidor em cargo de provimento efetivo e 02(dois) em cargo em comissão.
- 03 (três) servidores em cargo em comissão.
- 01 (um) servidor efetivo

12. As recomendações e/ou sugestões apresentadas pelo órgão de coordenação do Sistema de Controle Interno Municipal aos gestores são efetivamente utilizadas?

- Sim, integralmente.
- Sim, parcialmente.
- Sim, raramente.
- Nunca são utilizadas.

13. Qual a sua avaliação com relação ao Sistema de Controle Interno deste órgão ?

- Ótimo
- Bom
- Regular
- Ruim

14. Dos itens citados abaixo, qual você considera o mais importante para um bom funcionamento do Sistema de Controle Interno neste Município?

- Autonomia dos membros do Sistema de Controle Interno.
- Capacitação técnica dos membros do Sistema de Controle Interno.
- Apoio do Prefeito, Secretários municipais e Vereadores.
- Colaboração e apoio dos servidores em geral.
- Estrutura física e material adequados para o desenvolvimentos das atividades.

15. O relatório de gestão fiscal deverá ser assinado pelo Controle Interno:

- Sim Não

16. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município será exercida por:

- Apenas pelo Sistema de Controle Interno.
- Pelo Sistema de Controle Interno e pelo Controle Externo.
- Apenas pela Câmara de Vereadores.
- Apenas pelo Tribunal de Contas do Estado

17. O Sistema de Controle Interno Municipal atende as suas funções legais pelo qual foi criado?

- Sim Não

18. Em sua opinião, a fiscalização do Sistema de Controle Interno quanto aos recursos públicos municipais está sendo corretamente realizada?

- Sim Não

19. Em sua opinião, a população reconhece o Sistema de Controle Interno como mecanismo de gestão e controle dentro da administração pública municipal?

- Sim Não

20. Você acredita que o controle, como ferramenta de fiscalização, é capaz de melhorar a gestão dos gastos públicos municipais?

- Sim Não